
TERMO DE ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E DISTRIBUIDORA DE GÁS ANGATUBA LTDA.

TERMO ADITIVO N.º 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - PROCESSO Nº 011/2018

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA** com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 – Centro, Angatuba/SP - Paço Municipal, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.234/0001-91, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, residente à Rua Major Pereira de Moraes, nº 710 – Centro, nesta cidade de Angatuba/SP, doravante denominada **Contratante** e de outro lado a **DISTRIBUIDORA DE GÁS ANGATUBA LTDA**, CNPJ Nº 00.006.674/0001-01, localizada na Rua Cel. Ludovico Homem de Góes, nº 1.337, Residencial Simões, Angatuba/SP – CEP 18.240-000, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Ferreira de Araujo, portador do RG nº 12.168.556 SSP/SP e do CPF nº 064.069.628-77, doravante denominada Contratada **CONSIDERANDO** o art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores prevê a possibilidade de Reequilíbrio **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade de reequilíbrio conforme a solicitação da empresa, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Reequilíbrio o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com base no Artigo 65 inciso II, “d” da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações DECIDEM entre si o **ADITAMENTO** da Ata de Registro de Preços n.º 008/2018, para que seja concedido reequilíbrio econômico financeiro de 8,5 % do item 01 “Gás liquefeito de petróleo para cozinha, acondicionado e apresentado no estado liquido. p13” com valor anterior de **R\$ 64,00** (sessenta e quatro reais) passando á **R\$ 69,44** (sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e de 6 % do “Gás liquefeito de petróleo para cozinha, acondicionado e apresentado no estado liquido. P45” com valor anterior de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) passando à **R\$ 265,00** (duzentos e sessenta e cinco reais), conforme docs. anexo ao presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Não ha dotação orçamentária a ser onerada eis que a mesma será verificada na ocasião do pedido de compra.

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas.

Por estarem de comum acordo, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas clausulas estipuladas neste instrumento, ratificando-se as demais cláusulas inclusive com relação ao valor da respectiva Ata, e bem assim, por observar todos os dispositivos legais, em vigor sobre o assunto, em especial os da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim sendo assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Angatuba, 07 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

DISTRIBUIDORA DE GÁS ANGATUBA LTDA
CNPJ Nº 00.006.674/0001-01
GILBERTO FERREIRA DE ARAUJO
RG nº 12.168.556 / CPF nº 064.069.628-77
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1) Luciana R. Zacarias Queiroz
RG nº 32.294.873-3

2) Luis Alberto P. Branco Junior
RG nº 5.638.105-6

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE GÁS ANGATUBA LTDA

ATA Nº (DE ORIGEM): 008/2018 – Termo Aditivo nº 001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS P 13KG E GÁS P 45 KG - PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 07 de janeiro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **GILBERTO FERREIRA DE ARAUJO**

Cargo: **GERENTE COMERCIAL**

CPF: 064.069.628-77 RG: 12.168.556 SSP/SP

Endereço residencial completo: **Rua Nelson Suardi nº 160, Vila Nastri- Itapetininga SP.**

E-mail institucional: cgm@marujogas.com

E-mail pessoal: gilberto@marujogas.com

Telefone(s): (15) 99621 6092

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS ANGATUBA LTDA
ATA DE REGISTRO Nº: 008/2018 – Termo Aditivo nº 001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS P 13KG E GÁS P 45 KG - PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br

Angatuba, 07 de janeiro de 2019.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO